

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22   03   2022	15h02min	Sessão Ordinária	59

**PARECER 01 CEOF**

**DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)**

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.517/2022, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 85.744.370,00”.

Nos termos do art. 64-2B chega a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para discussão e votação em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 2.517/2022, de autoria do Poder Executivo, que “abre um crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 85.744.370,00”.

Examinando a matéria, vê-se que está em conformidade com a legislação. Portanto, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, opinamos pela admissibilidade e aprovação do projeto de lei, na forma original encaminhada pelo Poder Executivo.

Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –**

Eu queria, Sr. Presidente, levantar uma questão importante, porque essa suplementação orçamentária não está em conformidade com a legislação eleitoral, a Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VII, que diz que, no último ano do governo, a dotação

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22   03   2022	15h02min	Sessão Ordinária	60

orçamentária para publicidade não pode ser maior do que a média dos últimos anos.

Nesse caso, esse valor ultrapassa a média dos últimos anos.

É verdade que ontem, na Câmara dos Deputados, a Deputada Celina Leão apresentou um projeto modificando essa questão da lei eleitoral. Foi aprovada na Câmara, mas não foi aprovada no Senado, nem saiu ainda no Diário Oficial, portanto, a meu ver, não há como se votar uma lei que vai tornar o governador inelegível. Na minha opinião, não é possível votar esse projeto porque ele fere o que está previsto na Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VII.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Registro o voto contrário da Deputada Arlete Sampaio.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.517/2022.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, como Líder, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.